



INDICAÇÃO Nº 4206

Instalação de placa em área de lazer na Rua Antenor Formis alertando para o cumprimento do artigo 15 da Lei 6320/2004, (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-080.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

04/11/2021

Considerando que muitos tutores levam seus *pets* para passear na área de lazer localizada na Rua Antenor Formis, no Jardim Esplanada, por ser um espaço seguro e muito amplo, no entanto, muitos não recolhem os dejetos de seu animal de estimação, fato que além do incômodo, traz prejuízos à saúde das pessoas;

Considerando que a Lei 6.320/2004, em seu artigo 15, determina que o condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos, sob pena de multa,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de placa em área de lazer na Rua Antenor Formis alertando para o cumprimento do artigo 15 da Lei 6320/2004, (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-080.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

'Cícero da Saúde'